Prefeitura Municipal de Claraval

LEI MUNICIPAL 569/88.

de 19 de dezembro de 1988.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG, estado de Minas Gerais, APROVA e, eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO A seguinte LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um ' crédito especial no valor de CZ$ 7.145.000.00 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzados) destinados com as seguintes dotações:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS A REGULARIZAR

3,1.2.0. - Material de Consumo	47.200.00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	40.000.00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE
DESPESAS A REGULARIZAR

3.1.2.0. - Material de Consumo	482.000.00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	393.500.00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS
DESPESAS A REGULARIZAR

3.1.2.0. - Material de Consumo	5.543.900.00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	638.400.00
Total	7.145.000.00

Artigo 2º)- Para fazer face às depesas decorrentes deta ' Lei serão utilizados recursos oriundos do excesso de ar recadação do exercício corrente.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Claraval, 19 de dezembro de 1988.

Sebastião Justino Gomes.
Prefeito Municipal